V

INCULAÇÃO E PERTENÇA

A expressão vinculação e pertença se refere aqui a uma forma de compromisso dos leigos com um grupo ou institução. Já o Capítulo Geral de 2001 falou de possíveis e diferentes formas de pertença ao Instituto[[1]](#footnote-1). A precisão dos termos pode ajudar. Assim se identificam em um dos documentos[[2]](#footnote-2): *Adesão:*Apoiar uma causa, pessoa ou instituição. *Compromisso:* Contrair uma obrigação conhecida por outros. *Vinculação***:** Sujeitarse a uma obrigação para com uma instituição. *Pertença:* Formar parte de uma instituição.

A pertença nasce da necessidade de dar uma resposta aos processos vocacionais de alguns leigos e leigas que desejam um reconhecimento por parte do Instituto e da Igreja. Para eles adquire sentido o carisma marista como projeto de vida em seu seguimento a Jesus. O fundamental de sua vocação laical marista é a vinculação ao carisma que, em alguns casos, envolve o desejo de pertença ao Instituto ou de vincular-se juridicamente a uma associação.



Pertencer a uma associação quer dizer pertencer a um grupo estável que torna visível o carisma. A espinha dorsal é o processo vocacional, que constrói a identidade laical. A reflexão iniciada a esse respeito no Instituto implica definir se alguém busca uma pertença ao Instituto ou então uma associação com estrutura estritamente laical, com caráter internacional, formando parte da família carismática, cujo centro seja o carisma e não o Instituto.

Da vinculação e pertença surge a corresponsabilidade na vitalidade do carisma marista, como também o cuidado mútuo entre todas as pessoas que formam a associação. Assumem-se os direitos e deveres da associação. Participa-se dela por solicitação da pessoa e aceitação expressa de quem represente os associados. O ingresso pode ser expresso com algum gesto público, sendo testemunhas os membros do grupo. A aceitação significa o reconhecimento da vocação laical do interessado por parte da comunidade local. A adesão carismática adquire assim na pertença uma expressão jurídica que representa uma forma de madureza na identidade laical.

A vinculação ajuda também a sentir-se em relação com outros, a unir forças, a caminhar juntos, a estar relacionados a um projeto global, a desenvolver projetos de missão, a ter voz comum na Igreja, a liderar processos de vitalidade do carisma, a dar continuidade às intuições de Champagnat.

1. Cf. as recomendações do Capítulo Geral ao Conselho, em 47.2 e 47.3. XX Capítulo Geral, Roma 2001. A Assembleia de Mendes (Brasil) também falou não só de pertença ao Instituto, mas de novas formas de vinculação ao carisma marista (cf. 2 Vocação-3). Nessa mesma línha de vinculação ao carisma marista se expressa o XXI Capítulo Geral (cf. Mensagem, b). Uma nova relação entre Irmãos e Leigos, baseada na comunhão, buscando juntos maior vitalidad do carisma marista para nosso mundo e Horizontes de futuro, Uma nova relación entre Irmãos e Leigos, buscando juntos maior vitalidad, Irmãos e Leigos, num novo espírito de comunhão. [↑](#footnote-ref-1)
2. Cf. *Adesão, compromisso, vinculação e pertença de leigos ao Instituto e/ou ao carisma marista,* Juan Miguel Anaya – Pau Fornells**,** Roma 2009. [↑](#footnote-ref-2)